



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2023, às 08h30min, reuniram-se no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, situado à Rua Coronel Sansão, nº. 506, Sala 202, Centro, em Brasília de Minas, Minas Gerais, a comissão de licitação nomeada pela portaria nº 7.070, publicada no dia 02 de janeiro de 2023, sendo a Presidente da Comissão a Sra. Cristiane Mendes Ferreira, e os membros: Sra. Alice Mara Souza Silva e Sra. Jussara Pereira de Aquino, declararam aberta a Sessão para recebimentos dos envelopes e julgamento das Propostas referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Joaquim Alves Cardoso de Brasília de Minas/MG, conforme o Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, referente ao Convênio nº 1261000897/2022/SEE”**.

Inicialmente, a Presidente realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as disposições contidas no Edital, solicita os documentos de credenciamento, constatou a presença das seguintes empresas:

- 1) **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.876.402/0001-20, representada pelo Sr. Geraldo Fernando Dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.411.926-97;
- 2) **S&D ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.166.342/0001-24, representada pela Sra. Ana Paula Rodrigues Silva, inscrito no CPF sob o nº 114.535.616-84;
- 3) **JHSC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.398.694/0001-41, representada pelo Sr. Bruno Ricas Pereira de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 089.265.666-25.

Constatou-se que houve protocolo dos envelopes números 01 e 02 da empresa **TANACH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.037/0001-27, no dia 16/03/2023, por meio da Sra. Dione Lopes Oliveira e ainda foram protocolados no momento de abertura da sessão os envelopes 01 e 02 da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, pela Sra. Luana Grazielle Vieira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 082.528.866-55. Os documentos protocolados foram autenticados com as vias originais no momento do protocolo dos envelopes.

As empresas participantes enquadram-se como ME ou EPP e irão usufruir dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Estadual 10.403/2015. Registra-se que



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

após abertura, foi realizada consulta de inidoneidade conforme item 4.2 alínea “b.1” do Edital, onde foi constatado que as licitantes não possuem nenhuma sanção, conforme certidões anexa a esta ata.

Após obedecido a tolerância informada no edital, não havendo mais possibilidade de credenciar licitantes, deu-se vista dos documentos de credenciamento aos presentes, que aos mesmos rubricaram.

Tendo em mãos os envelopes 01 e 02 das empresas participantes, procede-se então com a verificação do lacre e rubricas, momento em que constatou-se que a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** especificou número de processo e modalidade em seus envelopes divergentes do processo em questão, visto que se trata de ato equivocado que não causa prejuízo ao tramite licitatório foi concedido ao representante da empresa a correção manual.

Logo após foi realizada a abertura dos envelopes nº 1 dos licitantes e realizados os procedimentos de autenticações, as documentações de habilitação foram conferidas pela Comissão, sendo que as de ordem Técnica exigidas no item 8.3 do edital será de incumbência do setor de engenharia. A Presidente da Comissão oportuniza aos presentes a rubrica e análise dos referidos documentos, para, querendo, manifestarem as considerações que entenderem pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação. Seguindo, argumentaram o que segue abaixo:

- A empresa **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA** argumentou que as empresas **S&D ENGENHARIA LTDA** e **TANACH CONSTRUTORA LTDA** apresentaram Cartões CNPJ com CNAEs divergentes dos seus Estatutos Sociais, percebendo que seus CNPJ são invalidados uma vez que apresentam informações incompatíveis.
- A **JHSC CONSTRUTORA LTDA** alegou que a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI** deixou de apresentar o item 8.3 alínea “b.1”.

Posteriormente, a Presidente da CPL e os membros da Comissão Permanente de Licitação solicita a presença do engenheiro civil, Marcelo Braga Padiglione, unidade técnica da administração para que efetue a análise minuciosa da capacidade técnica das licitantes quanto a sua admissibilidade e aprovação. Nesta ocasião foi relatado pelo engenheiro civil, que a empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** apresentou atestado de capacidade técnica que gerou insegurança quanto a sua veracidade de execução, uma vez que os serviços mencionados demandam mais tempo para serem executados que o prazo informado em documento. As demais concorrentes atenderam todas as exigências referentes a capacidade técnica.

A empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** em sua defesa alegou que este questionamento apontado pelo engenheiro ocorreu no momento do registro da Obra no



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

CREA, cuja órgão já fez visita e comprovou a veracidade do atestado de capacidade técnica.

E após a análise das documentações, a Comissão faz as seguintes considerações:

- Quanto as alegações feitas pela empresa **GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA**, a Comissão decide por não acatar seus apontamentos, uma vez que o Instrumento Convocatória exige apenas que seus Cartões CNPJs tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação de habilitação e proposta, conforme item 8.5 do edital;
- Em relação aos registros feitos pela empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** certificou a ausência da Declaração de “DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO” da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**.
- Foi observado que as empresas **JHSC CONSTRUTORA LTDA** e **TANACH CONSTRUTORA LTDA** não demonstraram seus Índices de Endividamento em seus Balanços Patrimoniais. Após enviados documentos para o setor de contabilidade do município e comprovado que as mesmas estão com índices satisfatórios, a Presidente e Comissão, aceita os Índices das empresas, pois através das informações contidas no Balanço Patrimonial é possível realizar os cálculos conforme fórmula apresentada no Instrumento Convocatório, $IEG = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGIVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{ATIVO\ TOTAL}$, obtendo-se resultado de acordo ao Edital
- Considerando que houve dúvida na documentação da empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** relatado pelo engenheiro que realizou a análise da documentação e o mesmo entende-se que para confirmar que de fato a empresa executou de forma satisfatória seu CAT apresentado, será necessária uma visita no local da obra, portanto fica suspensa a sessão.

Diante dos fatos expostos fica suspensa a sessão para diligência até que o engenheiro Marcelo Braga Padiglione realize visita e comprove a aptidão da empresa **JHSC CONSTRUTORA LTDA** para o objeto supramencionado, a data e horário da continuação do certame será publicada nos mesmos veículos de publicidade do Edital e ainda informados aos licitantes participantes via e-mail.

Salienta-se que os envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão em poder desta Comissão, a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório

Não havendo considerações por parte dos representantes das empresas presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão, Engenheiro e Licitantes presentes, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e



Prefeitura Municipal de Brasília de Minas

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preços.

Brasília de Minas, 17 de março de 2023.

Cristiane Mendes Ferreira
Presidente da CPL

Alice Mara Souza Silva
Membro

Jussara Pereira de Aquino
Membro

Marcelo Braga Padiglione
Engenheiro Civil

GERALDO FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO LTDA

Geraldo Fernando Dos Santos Ribeiro

S&D ENGENHARIA LTDA

Ana Paula Rodrigues Silva

JHSC CONSTRUTORA LTDA

Bruno Ricas Pereira de Carvalho